



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 85/2021.
De 17 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis em face de Sinistro, que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, através da edição do Decreto nº 007/2021 de 06 de Janeiro de 2021, foi instituída e constituída a Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;

CONSIDERANDO que, após procedimento inicial de verificação constatou-se que o bem móvel ora em desafetação foi alvo de sinistro em 29 de Outubro de 2015 e foi tido como perda total, conforme consta no "Aviso de Sinistro" emitido pela corretora de Seguros; portanto, á vários anos já não faz parte do patrimônio público municipal.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal, atualizar o seu patrimônio público, de formas a evidenciar a real situação do Ativo Patrimonial e expor com clareza e fidedignidade a relação física de seus bens móveis.

DECRETA:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 8º, XVII da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica Declarado Desafetado, em virtude de Sinistro, o bem móvel constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, na conformidade do "Aviso de Sinistro" e Atestado de Verificação firmado pelos membros da Comissão Especial, ficando o Departamento de Patrimônio autorizado a **DESAFETAR** do Patrimônio Público o referido bem, bem como o setor de Contabilidade autorizado a fazer os ajustes contábeis necessários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 17 de Agosto de 2021.



WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.



HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável Expediente Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

ANEXO I

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMONIO
FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, BRANCA, CHASSI 93W244M24C2091285, RENAVAL-453673660, PLACA DJL 44614, FAB/MOD 2011/2012, 16 PASSAGEIROS	1774

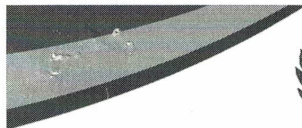

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 87 DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 81, de 10 de agosto de 2.021, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Mantida as disposições contidas no *caput*, o artigo 1º do Decreto nº 81, de 10 de agosto de 2.021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Artigo 1.º - (...)

Parágrafo único. *Fica autorizada a transferência dos veículos discriminados no caput deste artigo ao Setor da Secretaria Administrativa.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 17 de agosto de 2.021

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024